

LEI Nº 2.453

DE 07 DE MARÇO DE 2007.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no placard desta
Prefeitura a Lei nº 2.453
de 07 de março de 2007
Goiás, 07 de março de 2007

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica por força da presente lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para cobertura de despesa de serviços de terceiros de pessoa jurídica, no Convênio 2228/05 para Reforma da Unidade de Saúde da Família, Mané Chapéu.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
07	0702	10	301	1001	1812	339039	80	104.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0702	10	301	1001	1812	449051	80	104.000,00

Art. 3º- Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para cobertura de despesa de serviços de terceiros de pessoa jurídica, como contra-partida, no Convênio 2228/05 para Reforma da Unidade de Saúde da Família, Mané Chapéu.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
07	0702	10	301	1001	1812	339039	00	5.200,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), na seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
07	0702	10	301	1001	1812	449051	00	5.200,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete (07/03/2007).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal